

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: XIEMEI FENG

Referência: Perda de Residência decretada (SEI nº 08505.013379/2023-43)

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. III, art. 135 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) XIEMEI FENG, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº V625829O (ATIVO), natural da(o/e) China, nascido(a) aos 06/11/1958, filho(a) de TONG GENHUA e FENG ZECHANG, NOTIFICADO(A) a apresentar RECURSO, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, em face de decisão prolatada pelo Superintendente Regional da Polícia Federal em São Paulo que determinou a perda de sua autorização de residência em razão de, supostamente, ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativa admissível, nos termos do artigo 135, inciso III, do Dec. nº 9.199/17.

DECISÃO DO SR:

- 1. Trata-se de processo administrativo instaurado em desfavor de **XIEMEI FENG**, visando à averiguação da perda de sua autorização de residência, por ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativa admissível ou plausível, nos termos do artigo 135, inciso III do Decreto nº 9.199/17 c.c. o artigo 33, da Lei 13.445/17.
- 2. Diante das informações e documentos produzidos, em concordância com o teor do Despacho DELEMIG acima e Despacho/Relatório NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP 31869105, cujos fundamentos adoto como razões para decidir, **DECRETO** a perda da autorização de residência do(a) referido(a) imigrante no Brasil, por ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativa admissível ou plausível.

Os documentos relativos ao recurso deverão ser apresentados por meio eletrônico através do e-mail: processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br ou protocolados no térreo desta Superintendência, Rua Hugo D'Antola, 95, Lapa de Baixo, São Paulo/SP.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO DONINI CONTI**, **Agente de Polícia Federal**, em 06/11/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php? https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32197492&crc=BEB1399F.

Código verificador: 32197492 e Código CRC: BEB1399F.

Referência: Processo nº 08505.013379/2023-43